



DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 80, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova, *ad referendum*, ERRATA Nº 01, referente ao Edital nº 01/2019 de seleção de Entidade Delegatária para desempenhar as funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, criado pelo Decreto de 25 de janeiro de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando a *conveniência* e a *oportunidade* de prorrogar o prazo para recebimento de propostas previsto no Edital nº 01/2019, visando ampliar a competitividade, **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada, *ad referendum*, a ERRATA Nº 01 referente ao Edital nº. 01/2019, para seleção de Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme anexo a esta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares/MG, 29 de novembro de 2019.

FLAMÍNIO GUERRA GUIMARÃES
Presidente do CBH-Doce